



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097  
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3/2024

**1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SE  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARANDAÍ E A EMPRESA ALEX DOMINGOS  
DA SILVA.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**, situada à Rua Dr. Rubem Amado, nº 217, Bairro Nossa Senhora do Rosário, município de Carandaí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.558.113/0001-35, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Valério Domingos de Sousa**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade nº. MG-6.637.097, SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 906.686.856-20, residente e domiciliada à Rua Luis Lisboa, nº. 43, Bairro Vila Real, município de Carandaí, Estado de Minas Gerais, e a empresa **ALEX DOMINGOS DA SILVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.411.077/0001-70, sediada na Rua Sebastião Gonçalves Filho, nº. 81, Bairro Olímpico, Carandaí, Estado de Minas Gerais, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Sr. Alex Domingos de Silva**, Carteira de Identidade nº. MG-10.401.726 SSP/MG e CPF nº. 033.901.966-25, conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos, doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, resolvem firmar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3/2024**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência estabelecido no contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025, conforme autorizado pelos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do presente aditivo é de **R\$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**, a ser pago à **CONTRATADA** pelos serviços efetivamente prestados, a saber:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática	Hora	200	69,00	13.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>13.800,00</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária n.º 01.003.001.01.031.0001.2807.33904000 (Ficha 31) – Serviços Tecnologia Informação e Comunicação – PJ.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097  
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam alteradas as Cláusulas Segunda (**Item 2.1**) e Quinta (**Item 5.1**) e mantidas as demais cláusulas do contrato principal, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente instrumento.

E, por estarem, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (dois) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Carandaí, 18 de dezembro de 2024.

**VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA**

–Presidente–

Câmara Municipal de Carandaí  
CONTRATANTE

**ALEX DOMINGOS DA SILVA**

-Administrador-

Alex Domingos da Silva  
CONTRATADA

Testemunhas:

**ELAINE MIRANDA MELO BAETA**

CPF nº: 032.246.186-39

**JOSÉ PIRES NETO**

CPF nº. 013.072.216-29